



LEI N. 9.642.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A e Expoair Exposições e Eventos Ltda, visando repasse de recursos financeiros para realização do evento "17.ª Edição da Expo Aero Brasil – EAB-2014".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Terminais Aéreos de Maringá e com Expoair Exposições e Eventos Ltda., com o objetivo de realizar o evento "17.ª Edição da Expo Aero Brasil – EAB-2014", no período de 28 a 31 de agosto de 2014.

Art. 2.º Objetivando a perfeita realização do evento, o Município repassará à Expoair Exposições e Eventos Ltda. a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. O repasse previsto no *caput* deste artigo será efetuado através da dotação orçamentária n. 12.020.23.695.0006.2.072.3.3.50.41.00.00.01000, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3.º O Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A disponibilizará, pelo período de 20 (vinte) dias por ano, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a partir de 2015, sem qualquer ônus, um pavilhão coberto de eventos de, no mínimo, 6.000m² para montagem dos estandes dos expositores, uma área descoberta de, aproximadamente, 20.000m², para estacionamento das aeronaves e veículos dos visitantes e dos expositores, uma área do pátio asfaltado para exposição das aeronaves e uma área para recepção.



Art. 4.º A empresa Expoair Exposições e Eventos Ltda., através de seu presidente, diretores e sucessores, fica responsável pela realização do evento anualmente, durante o período de 25 (vinte e cinco) anos, a partir de 2015, conforme estabelecido no artigo 3.º desta Lei.

Art. 5.º O repasse a que se refere o artigo 2.º desta Lei deverá ser efetuado por uma única vez para o cumprimento da finalidade prevista, durante toda a vigência do contrato.

Art. 6.º Será assegurado o acesso livre do público ao evento, em um dos dias de sua realização, sem a cobrança de quaisquer valores, podendo, entretanto, ser solicitada a doação de alimento não perecível, que será destinado a entidades assistenciais designadas pela Municipalidade.

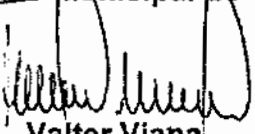
Art. 7.º Faz parte da presente Lei, na forma do Anexo I, a minuta do Termo.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 09 de dezembro de 2013.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Valter Viana
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico



ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO Nº .../2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ e EXPOAIR EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA.

Aos .. (.....) de de 2013 (dois mil e treze), de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC / MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Maringá, Sr. **Carlos Roberto Pupin**, em conjunto com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. **Valter Viana**, doravante denominado **MUNICÍPIO**; o **TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A.**, com sede na Avenida Vladimir Babkov, s/nº , Parque Industrial Mario Bulhões, em Maringá-PR., neste ato representando por seu Superintendente, Sr. **Marcos Antonio Valêncio**, doravante denominado **SBMG S/A.** e a empresa **EXPOAIR EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.541.723/0001-87, com sede na Rua Augusto Ribeiro Filho, 20, Campo Belo, São Paulo-SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Décio Corrêa**, portador da CI/RG nº 2.902.263 da SSP/SP, doravante denominada **EXPOAIR**, celebram o presente Termo de Convênio, em conformidade e sujeição às disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar 101/2000, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº/2013, bem como aos demais atos normativos do Poder Público, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a realização do evento “17ª Edição da Expo Aero Brasil – EAB-2014”, no período de 28 a 31 de agosto de 2014, com intuito de desenvolver no Município atividades ligadas ao mercado aeronáutico, aeroespacial e de defesa e visando atrair para a cidade de Maringá empresas, instituições e entidades dos segmentos mencionados.

Subcláusula Única:- O cumprimento das metas a serem atingidas com os recursos ora repassados devem obedecer ao Cronograma de Metas (Anexo I - Plano de Trabalho e Aplicação) que passa a fazer parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das finalidades e ações previstas neste convênio provirão da dotação orçamentária nº 12.020.23.695.0006.2.072.3.3.50.41.00.00.01000.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DO REPASSE

Para viabilizar o cumprimento dos objetivos especificados na Cláusula Primeira deste termo, o MUNICÍPIO fará o repasse dos recursos através de depósitos ou transferências bancárias, em 10 (dez) parcelas mensais, consecutivas, no valor de R\$ 150.000,00, cada uma, conforme o cronograma e informações constantes do Plano de Trabalho aprovado, abaixo transcritos:

Banco	Agência	Conta Corrente
		

Cronograma de Desembolso do Município

Parcela	Mês	Valor
1ª		
TOTAL		

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será até .. de de 2014, iniciando-se na data de sua publicação.

Subcláusula Primeira:- O presente termo poderá ser ajustado por meio de termo aditivo, mediante proposta devidamente justificada e aprovada pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência.

Subcláusula Segunda:- As alterações deverão estar demonstradas em novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Do MUNICÍPIO e da SBMG:

- Repassar os recursos na data constante do cronograma de desembolso;
- Disponibilizar, em conjunto com o Terminais Aéreos de Maringá SBMG, sem ônus para a EXPOAIR, por ocasião da montagens dos equipamentos e realização do evento, por um prazo de 20 (vinte) dias por ano, durante 25 (vinte e cinco) anos, a partir de 2015, uma área de aproximadamente 50.0000m2, dentro da área patrimonial do Aeroporto Regional de Maringá, compreendida em :

- b.1 – área do Pátio 3 para montagem de estandes externos e exposição estática de aeronaves;
- b.2 – área gramada, já existente em frente aos hangares da primeira linha, próximo ao Pátio 1, para instalação de um Pavilhão Central de Exposições, com área de 3.000m², com cobertura em lona ou equivalente, para instalar estandes dos expositores de área interna;
- b3 – área para estacionamento de aeronaves de visitantes, com capacidade para 1000 (hum mil) aeronaves;
- b4 – área para estacionamento de veículos dos expositores e de veículos de visitantes, com capacidade para 2.800 veículos;
- b5 – área para instalar Pórtico de Entrada principal, credenciamento e recepção de visitantes;
- c. Efetuar a operação da torre de controle de tráfego aéreo, sem custo para a EXPOAIR, durante o período do evento, bem como coordenar o tráfego de entrada/saída com o controle da cidade de Londrina-PR, para o tráfego IFR/VFR, com e sem VHF.

II - DA EXPOAIR:

- a. Organizar, gerir e realizar a 17ª Edição da Expo Aero Brasil – EAB 2014 em Maringá;
- b. Propugnar pelo crescimento do evento, buscando promover o município de Maringá em todo o trade aeronáutico brasileiro e internacional, buscando atrair maior número possível de expositores e ou empresas e empresários interessados em instalar suas empresas em Maringá;
- c. Divulgar o evento, em parceria com o Município de Maringá e o Terminais Aéreos de Maringá-SBMG, em todo o material promocional e publicitário, além de veículos especializados em aviação;
- d. Trabalhar em conjunto com as Secretarias Municipais, envolvidas com o evento, com as assessorias de imprensa, no sentido de divulgar a Expo Aero Brasil, o Aeroporto de Maringá e o Município;
- e. Promover o treinamento e a capacitação de pessoal local e voluntários para trabalhar no evento;
- f. Propugnar pela participação e integração ao evento de entidades locais, de empresas e empresários ligados a indústria e comércio no município de Maringá, objetivando a maior integração da comunidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Fica facultado aos partícipes deste termo de convênio denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Maringá renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Maringá, .. de de 2013.

P/ MUNICÍPIO:

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

p/ SBMG:

Marcos Valêncio
Superintendente

P/ EXPOAIR:

Décio Correa
Presidente

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: